

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

DECRETO 006/2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALMIR JOSE BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente com o artigo nº04 da Lei 927/2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial, por excesso arrecadação de convênios no valor de R\$4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.052- Programa Agua de Qualidade

318- 33903900000000-1104- outros serviços de terceiros P.J.

R\$ 4.940,00

Total

R\$ 4.940,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pelo excesso de arrecadação por transferência de convênios, conforme segue:

2.052- Programa Agua de Qualidade

316- 33903000000000-1104- material de consumo

R\$ 4.940,00

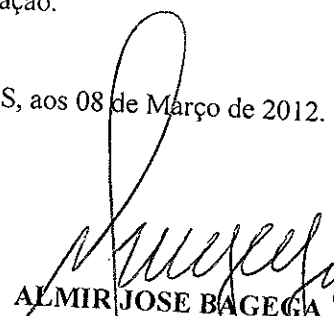
Total Geral

R\$ 4.940,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 08 de Março de 2012.


ALMIR JOSE BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Aos 08 de Março 2012.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2005 A 2008